

LEI Nº 247-A/ 1972

( Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Glória de Dourados para o exercício de 1973 e dá outras providências ..... )

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Glória de Dourados, aprovou por unanimidade de votos e ELE SANCIONA a seguinte lei :

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1973, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$-3.007.035,26 ( três milhões, sete mil, trinta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos ) ;


ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar:

I - Operações de Crédito até 25% ( vinte e cinco por cento ) da receita estimada, para atender a insuficiências de caixa;

II - Suplementação, em até 25% ( vinte e cinco por cento ), de cada dotação orçamentária, utilizando como recursos o definido no item II, do par. 1º, Art. 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS,  
1º de Dezembro de 1972.

  
- Sr. Roberto Fulco do Nascimento  
- Prefeito Municipal